



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 900
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018

Aos sete dias do mês de março de 2019, O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-15; resolve RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.735.488/0001-11, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo visa rescindir o registro do saldo remanescente dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 120/2018, oriunda do Pregão Eletrônico SRP 047/2018, quais sejam:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMIAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
121	1.500	CP	NIMESULIDA 100 MG N	BRAINFARMA	R\$ 0,13	R\$ 195,00
122	1.200	CP	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40+12,5MG	EUROFARMA	R\$ 0,89	R\$ 1.068,00
123	1.200	CP	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20 + 12,5 MG	EUROFARMA	R\$ 0,53	R\$ 636,00
130	50	TB	PROPIONATO DE CLOBETAZOL 0,5 MG 0,05% CREME BISNAGA 30G	BRAINFARMA	R\$ 4,93	R\$ 246,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. **Fundamento Legal:** o Decreto Federal 3.931/2001 (art. 13, I) dispõe que "o fornecedor terá seu registro cancelado quando: 1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços".

2.2. **Motivação:**

2.2.1. Descumprimento do item 10 da Ata de Registro de Preços supra mencionada, onde consta que "10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão."

2.2.2. Conforme Edital: "XVI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA: f) a CONTRATADA obrigase: 2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3. **Comprovação:**

2.3.1. Processo nº.5013162-94.2016.8.13.0707

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, Secretário Municipal de Planejamento e encaminhado ao Fornecedor, com cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Edna Maria Lopes Dias

Secretária Municipal de Planejamento

VISTO DO PROJU: